



**TERMO DE REFERÊNCIA nº 008/2025<sup>1</sup> – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUO  
RECICLÁVEL NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SALVADOR – CONTRATO DE GESTÃO Nº 018/2018,  
conforme processo 13.279/2017, chamamento público 001/2017.**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

- 1.1. Prestação de serviços de coleta de resíduo reciclável, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:**

- 2.1. A presente contratação se justifica em razão da necessidade de se selecionar a melhor proposta, com base nos princípios administrativos da publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, bem como em critérios técnicos, para a contratação de serviços destinados às atividades do Hospital Municipal de Salvador, administrado pela Contratante, conforme Processo 13.279/2017, Chamamento Público 001/2017 e Contrato 018/2018 da Secretária Municipal de Saúde.

**3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

- 3.1.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                        |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | A CONTRATADA realizará a coleta de todo resíduo reciclável com retirada três vezes na semana, no dia previamente combinado. Resíduos como: ferro, papel, isopor, plásticos em geral, papelão, latas de alumínio, óleo de fritura, móveis recuperáveis e outros; |
| 02   | A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como o de proteção individual do trabalhador, conforme legislação trabalhista e normas correlatas vigentes;                                            |
| 03   | As obrigações tributárias, sociais e trabalhistas referentes à operação de retirada dos resíduos e seus respectivos beneficiamentos serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;                                                                          |
| 04   | A CONTRATADA deverá emitir certificado de doação especificando tipo de resíduo e pesagem;                                                                                                                                                                       |
| 05   | A CONTRATADA realizará a pesagem segregada por tipo de resíduo e emissão do manifesto no momento da coleta.                                                                                                                                                     |

**4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 4.1. As coletas serão realizadas semanalmente, no Hospital Municipal de Salvador, localizado na Via Coletora B – Cajazeiras, - Fazenda Cassange, Salvador – BA, 41505-015, no dia e horário previamente acordado com a CONTRATANTE;

<sup>1</sup> Este Termo de Referência – TR está contemplado em regulamento próprio da Contratante que contém as regras e procedimentos que serão adotados para contratação de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis para o Hospital Municipal de Salvador sob sua administração, nos termos do contrato de gestão próprio. Este Termo de Referência **não dispensará a celebração do futuro contrato** e permanecerá disponível na internet, no site da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, qualificada como Organização Social contratada para o Planejamento da Gestão, da Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Salvador



- 4.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar toda mão de obra necessária, devidamente qualificada e especializada, para a realização do serviço objeto deste Termo de Referência, observadas todas as normas trabalhistas aplicáveis.

## **5. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 5.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser iniciados a partir da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviço;
- 5.2. O contrato celebrado com a CONTRATANTE para a prestação dos serviços objeto deste termo terá o prazo de vigência indeterminado, a contar da data da sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, imotivadamente e sem ônus bastando-se a comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 5.3. O contrato de prestação de serviços celebrado também poderá ser rescindido, automaticamente, sem ônus para a CONTRATANTE, na data em que se verificar a rescisão do Contrato de Gestão celebrado entre esta e a Prefeitura de Salvador, para a administração do Hospital Municipal, bem como nas hipóteses de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, sem prejuízo, neste caso, das penalidades legais e contratuais cabíveis.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes da sua proposta, assumindo de forma direta e exclusiva seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a legislação em vigor;
- 6.3. Executar os serviços conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência;
- 6.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24h, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos serviços, com a devida comprovação;
- 6.5. Não subcontratar os serviços salvo se houver anuência prévia e expressa da CONTRATANTE;
- 6.6. Assinar a declaração dando ciência do Código de Conduta da CONTRATANTE.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja reparado ou corrigido;
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/profissional especialmente designado;
- 7.4. Liberar acesso à CONTRATADA para realização da coleta durante o período de vigência do contrato.

## **8. PROPOSTA**

- 8.1. As propostas das empresas interessadas em participar do processo deverão ser encaminhadas, impreterivelmente, até 12hs do dia 15/09/2025, no seguinte endereço eletrônico: [propostas.hms@santacasaba.org.br](mailto:propostas.hms@santacasaba.org.br), acompanhados do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; as Certidões de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal; e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

## **9. DO PAGAMENTO**

- 9.1. A CONTRATADA realizará o serviço de forma gratuita, sem ônus para a CONTRATANTE.



## **10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

10.1. A proposta que atender todos os requisitos, será declarada vencedora.

Salvador/BA, 10 de setembro de 2025.

Gerência Administrativa Financeira – HMS  
Hospital Municipal de Salvador

Diretoria Geral – HMS  
Hospital Municipal de Salvador

Superintendência de Saúde  
Santa Casa de Misericórdia da Bahia

